



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 20/10/14

PROJETO LEI Nº 1129/14

Data: 15/10/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel do perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

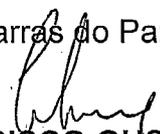
Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel;

- a) Lote nº 11 da quadra 50, situado no Perímetro Urbano, Loteamento Três Barras, cidade e município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 13, medindo 50,00metros; **LESTE:** Confronta com o lote nº 12, medindo 15,00metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 09, medindo 50,00metros, **OESTE:** Confronta com a Rua Santa Catarina, medindo 15,00 metros.

Parágrafo Único – O lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **DE TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do livro 2 registro Geral, do 1º **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de outubro de 2014.


GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo No:931 / 2014

Data/Hora:16/10/2014 16:36

Projeto de Lei:001.129

Assunto:Alterar dest.Imoveis

Origem:Poder Executivo

Responsavel:

Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1129/14.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar o lote discriminado no bojo do Projeto de Lei.

O lote ora desafetado é para a emissão de título de propriedade em nome do senhor Amauri Rogério Knapp.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de títulos definitivos de propriedade, Lei nº 216/10 e suas alterações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de outubro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL